DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Outros Atos 3
Vigilância Sanitária 6
Lauda 6
Terceiro Setor 6
Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 193/2022 - PROCESSO Nº 435/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da ITAPE SOLUÇÃO - COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.435.202/0001-69, para a aquisição de correia transportadora para usina de britagem, pelo valor global de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 194/2022 - PROCESSO Nº 436/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da VEINHO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.856.454/0001-12, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos do Ônibus placa DJM-2110, pelo valor global de R$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 195/2022 - PROCESSO Nº 437/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da VEINHO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.856.454/0001-12, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos do Ônibus placa GAA 1H98, pelo valor global de R$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 196/2022 - PROCESSO Nº 438/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da VEINHO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.856.454/0001-12, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos do Ônibus placa FIL 0558, pelo valor global de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 197/2022 - PROCESSO Nº 439/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da VEINHO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.856.454/0001-12, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos do Ônibus placa GAA 3E36, pelo valor global de R$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 440/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 25/2022

Rafael Bernardo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0023-83, contratação de serviços de manutenção do Raio-X DR Compact Pendullum Philips, com valor global de R$ 28.440,67 (Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). Com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria SECET nº 18, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Alexandra Cristina Ferreira da Silva, Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e
- **CONSIDERANDO** o Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96;
- **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- **CONSIDERANDO** a Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016 que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE;
- **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.711, de 22 de julho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Municipal de Monitoramento para o processo de revisão do Plano Municipal de Educação - PMI, composta pelas seguintes representações:

Representante da Secretária Municipal da Educação:

- Alessandra Ferreira dos Santos, RG. 24.272.670-7,

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Eliane Vaz Ferreira, RG. 28.094.906-6

Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais

- Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann, RG. 28.064.172-2

Representante dos Diretores de Escolas Municipais

- Marisa Cristiano Lima, RG. 34.187.542-9

Representantes dos Professores de Educação Infantil Municipal

- Maria Márcia da Cruz Gomes, RG. 18.663.038-4
- Neusa Maria Gineli, RG. 37.810.223-0
- Maria da Glória Gonçalves Silva, RG. 15.943.501-8

Representantes dos Supervisores de Ensino Municipais

- Josina Elisabeth de Mello Barreira, RG. 9.487.198
- Sandro Roberto da Cruz, RG. 22.656.509-9

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de revisão do PMI:

I. Analisar Metas e Estratégias para saber se foram atingidas: totalmente ou parcialmente;

II. Destacar e informar a Secretaria Municipal de Educação quais metas e estratégias não foram atingidas;

III. Elaborar novas metas e estratégias;

IV. Divulgar os resultados do monitoramento.

Artigo 3º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação na revisão do PMI:

I. Fornecer toda estrutura para que a Comissão possa realizar seu trabalho;

II. Convocar os membros da comissão;

III. Dispensar os membros do serviço no dia da convocação.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (emitido pelo CPF 309.911.368-96) Data: 18/11/2022 16:50:08 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RESOLUÇÃO SECET N° 06, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na Resolução 05/2022, de 16/11/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas no Sistema Municipal de Ensino de Itaberá,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica acrescentado o §8º no Artigo 7º da Resolução 05, de 16 de novembro de 2022.

§ 8º - As atividades pedagógicas planejadas pelo professor de 25h em sua Rotina deverá ser desenvolvida, exclusivamente, no período da manhã, ou seja, das 7h30min às 11h30min.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 22 de novembro de 2022.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária da Educação

Assinado digitalmente por ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (emitido pelo CPF 309.911.368-96) Data: 22/11/2022 15:39:14 -03:00

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20220020933 Data de Protocolo: 18/11/2022 CEVS: 352170501-561-000350-1-7 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: MARCOS DOMINGOS ALVES 25362572822 CNPJ/CPF: 44.360.462/0001-95 Endereço: Outros AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 148 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO ROBERTO FONSECA CPF: 26860313870

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/11/2022

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 36, de 16/11/2022

- Processo nº 352170501-841-000001-1-6 - Protocolos nº: 266/2022 de 26/10/2022.
- Razão Social: Farmácia Municipal de Itaberá - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60
- Endereço: Rua da Saúde, nº S/N - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Luciana de Souza W Santos
- CPF: 260.071.288-73 - CRF/SP: 62789.

Itaberá (SP), 16 de Novembro de 2022

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

A Comissão de Seleção designada pela Portaria SMS nº 52/2022, dá conhecimento aos interessados que foi realizada em 21/11/2022 a sessão pública do Chamamento Público nº 07/2022 para a qual se apresentou uma interessada, Lar São Vicente de Paulo. Dando-se início a fase 1 do Chamamento, foi conferida a tempestividade da apresentação dos documentos pela interessada, passou-se a análise dos documentos constantes do Envelope 1, concluindo que a proposta alcançou 100 pontos, passando-se para a Fase 2. Com a abertura do Envelope 2, passou-se a análise dos documentos e ao final considerou a interessada habilitada a firmar parceria com o poder público municipal. A representante da entidade expressou renúncia a qualquer recurso contra a decisão da Comissão. Não tendo mais nada a tratar, a Comissão encerrou a sessão pública e remeteu a Ata e demais documentos físicos para a autoridade competente. Cópia integral da Ata se encontra publicada por inteiro teor no site da Prefeitura Municipal de Itaberá - www.itabera.sp.gov.br , na aba Terceiro Setor > Editais > Editais 2022 > Chamamento Público nº 07/2022. Itaberá, 21/11/2022. **Comissão de Seleção:**

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues, José Maria Aparecido Rodrigues e Tassiane Faé Gomes Lobo.

.....